



Sessão de esclarecimento AVISO 98

23 de Julho de 2021

Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)



O **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)**, é um instrumento financeiro que visa promover a gestão eficaz dos fluxos migratórios e a implementação, fortalecimento e desenvolvimento de uma abordagem comum na União Europeia relativamente ao asilo, à imigração e à integração para o período 2014-2020.



Para o quadro financeiro plurianual 2014-2020, definido no **Programa Nacional (PN)**, o FAMI é um dos pilares importantes no cofinanciamento do Plano Estratégico para as Migrações (PEM), consubstanciando uma visão integrada, abrangente e transversal das políticas migratórias.

Término de candidaturas: 02 de Agosto até às 18h00m

Investimento total elegível: = ou > 60.000€ (sessenta mil euros)

Início previsto: Os projetos candidatos deverão ter início até 15 de Setembro de 2021

Dotação do Fundo: 700.000,00€ (setecentos mil euros)

Período de execução: 24 meses (máximo)

Período de elegibilidade das despesas: são elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

Tipo de Entidades Beneficiárias: podem candidatar-se as pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local, compreendendo para além das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias, as Áreas Metropolitanas e as Comunidades ou associações de municípios, bem como entidades da administração pública regional, designadamente os Governos Regionais, as quais se enquadram no artigo 2º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e podem apresentar candidatura individualmente ou em consórcio intermunicipal. Cada entidade ou consórcio apenas pode apresentar uma candidatura.

Taxa de Cofinanciamento: 75% do valor elegível para cada projeto.

Para efeitos de financiamento, os projetos/atividades deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações previstas no Programa Nacional:

a) Ações de sensibilização/informação que visem esclarecer e apoiar os cidadãos nacionais de países terceiros na sua integração na sociedade de acolhimento, bem como a edição e publicação de materiais informativos com enfoque em temáticas que contribuam para a integração dos nacionais de países terceiros, na divulgação dos serviços, ou na valorização da interculturalidade, nomeadamente no âmbito da pandemia COVID 19

...

b) Promoção de ações de educação não formal:

- Ações de Língua Portuguesa com vista à certificação: ações que visam dotar os participantes de conhecimentos que permitam a sua certificação (Nível A2 – Utilizador Elementar, do QECR – Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas);
- Ações de Alfabetização: ações que visam dotar os participantes de competências de leitura e escrita, em língua portuguesa, que contribuam para a sua autonomia enquanto cidadãos imigrantes, com vista à sua integração em outras ofertas formativas.
- Ações integradas de orientação cultural conjugadas com o ensino da Língua Portuguesa, que promovam o conhecimento prático dos contextos locais, instituições e práticas de acesso ao mercado de trabalho.

...

c) Constituição de equipas multidisciplinares e multilingues que visem o aconselhamento e assistência em domínios como o alojamento, meios de subsistência, aconselhamento administrativo, cuidados de saúde, apoio psicológico e social, assistência a menores e reunificação familiar em estreita articulação com as diversas estruturas locais públicas e privadas.

...

D) Planos Municipais para a Integração de Migrantes: são instrumentos que incorporam as estratégias de atuação concertadas das diferentes entidades que atuam na área das migrações, a nível local, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração de migrantes na sociedade portuguesa, contribuindo assim para uma mais adequada gestão dos fluxos migratórios ao nível do desenvolvimento local.

Consultar o Guia para a Conceção de Planos Municipais para a Integração de Imigrantes, disponível em

http://www.acm.gov.pt/documents/10181/290240/Guia_PMII_AF_digital_final.pdf/a9930d83-e913-4a3c-b3a2-fad17ea66165

Os Planos Municipais para a Integração de Migrantes contêm duas fases distintas :
conceção e implementação. Todavia, a candidatura poderá contemplar uma ou ambas as fases:

Fase da Conceção

Fase da Implementação

Fase da Conceção do Plano:

- Pode decorrer no prazo de 6 meses (indicativo), findo o qual deverá ser apresentada uma proposta do mesmo à Autoridade Delegada.;
- Após parecer positivo da mesma, a proposta de Plano deverá ser presente e aprovada em reunião de Câmara;
- Só após esta aprovação em sessão de câmara poderá dar-se início à fase de Implementação;
- A fase de conceção/diagnóstico pode ser dispensada ou encurtada para as entidades que já tenham implementado um Plano Municipal para a Integração de Migrantes. Caso haja atualização do plano, deverão apresentar uma proposta com a atualização do PMIM à Autoridade Delegada.

Fase da Implementação do Plano:

Na fase que reporta à **Implementação** dos Planos Municipais para a Integração de Migrantes, as ações elegíveis deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias previstas no Programa Nacional:

- ✓ Atividades que visem a integração de Nacionais de Países Terceiros, previstas nas medidas constantes nos Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM), elaboradas na fase de conceção do presente Aviso;

NOTA: A prossecução da candidatura deverá, obrigatoriamente, ser monitorizada e acompanhada pela Plataforma subjacente à criação do PMIM.

ATENÇÃO

- A seleção dos indicadores comuns e dos indicadores de realização física presentes no anexo II do presente aviso é obrigatória. Caso não seja possível fornecer dados para todos, os mesmos devem ser preenchidos a zero, com as consequentes repercussões na avaliação da candidatura.

Indicadores Comuns

OE2-ON2 C2 - Pessoas de grupos-alvo (NPT) assistidas por este Fundo através de medidas de integração no quadro de estratégias nacionais, locais e regionais. **Unidade de Medida:** Número.

OE2-ON2 C3 - Número de Quadros/medidas/instrumentos de política local, regional e nacional disponíveis para a integração de nacionais de países terceiros e que impliquem a sociedade civil, as comunidades migrantes e todos os intervenientes relevantes, como resultado de medidas apoiadas por este Fundo. **Unidade de Medida:** Número.

OE2-ON2 C5 - Número de Projetos apoiados por este Fundo para desenvolver, acompanhar e avaliar as políticas de integração em Portugal. **Unidade de Medida:** Número.

Indicadores de Realização Física

Deverão ser apresentados os Indicadores de Realização Física obrigatórios, identificados no Anexo II do presente Aviso, bem como a discriminação das despesas inerentes e justificação da sua necessidade, os respetivos métodos de cálculo e chaves de imputação.

- N.º de NPT envolvidos (mulher). **Unidade de Medida:** Número.
- N.º de NPT envolvidos (homem). **Unidade de Medida:** Número.
- N.º de Ações. **Unidade de Medida:** Número.
- nº de materiais produzidos. **Unidade de Medida:** Número
- Valor financeiro do projeto no domínio da integração e migração legal; **Unidade de medida:** Euro.

Caraterização

O FAMI apoia ações centradas nos Nacionais de Países Terceiros que residem legalmente no Território Nacional ou que se encontram na fase de obtenção do direito de residência legal, definido no artigo 9 do Regulamento (UE) nº 516/2014 do Conselho, de Abril de 2014.

O conceito de **NPT** considerado no âmbito do FAMI é «qualquer pessoa que não seja cidadão da União Europeia na aceção do artigo 20º, n.º 1, do TFUE (Tratado de Funcionamento da União Europeia). Entende-se que a referência a nacionais de países terceiros inclui os apátridas e as pessoas de nacionalidade indefinida.

Proteção de dados

Consentimento informado dos NPT para obtenção dos dados (para **menores**, assinado por quem exerça a responsabilidade parental).

Declaração de consentimento com autorização de consulta de dados pelas autoridades nacionais que garantem a implementação do Programa Nacional do FAMI em Portugal:

- Autoridade Responsável do FAMI – SGMAI
- Autoridade Delegada do FAMI - ACM
- Autoridade de Auditoria do FAMI - IGF

AVISO 98 - CANDIDATURA



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

 UNÃO EUROPEIA

LOGIN/REGISTO
 LISTA
 HELP

Aviso

Q
Q*
Q

	Nº DO AVISO	NOME	TEXTO AVISO DO SITE	DATA INÍCIO	DATA FIM	ENTIDADE RESPONSÁVEL
✚	95/FAMI/2021	FAMI - OE2 - INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO LEGAL - OE2.ON3 Capacidade	Encontra-se aberto o aviso, efetuado nos termos do artigo 1.º e seguintes da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Específico OE2 - Integração e Migração Legal, ON2 - Capacidade - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração previstas na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor. A candidatura é apresentada, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SI GFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em https://www.sigi.sq.mai.gov.pt , até ao dia 07 de junho de 2021. No âmbito do presente Aviso encontra-se afeta a dotação do Fundo de 500.000,00€ e o FAMI financia 75 % do valor disponível para cada projeto, com a duração máxima de 24 meses.	13/05/2021 12:00:00	07/06/2021 18:00:00	Alto Comissariado para as Migrações - ACM, IP
✚	94/FAMI/2021	FAMI - OE2 - INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO LEGAL - OE2.ON2 Integração	Encontra-se aberto o aviso, efetuado nos termos do artigo 1.º e seguintes da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Específico OE2 - Integração e Migração Legal, ON2 - Integração - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração previstas na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor. A candidatura é apresentada, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SI GFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em https://www.sigi.sq.mai.gov.pt , até ao dia 07 de junho de 2021. No âmbito do presente Aviso encontra-se afeta a dotação do Fundo de 2.000.000,00€ e o FAMI financia 75 % do valor disponível para cada projeto, com a duração máxima de 24 meses.	13/05/2021 11:00:00	07/06/2021 18:00:00	Alto Comissariado para as Migrações - ACM, IP
✚	96/FAMI/2021	FAMI - OE2 - INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO LEGAL - OE2.ON1 Migração Legal	Encontra-se aberto o aviso, efetuado nos termos do artigo 1.º e seguintes da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Específico OE2 - Integração e Migração Legal, ON1 - Migração Legal - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração previstas na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor. A candidatura é apresentada, através da submissão de formulário eletrónico, na plataforma SI GFC, Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em https://www.sigi.sq.mai.gov.pt , até ao dia 07 de junho de 2021. No âmbito do presente Aviso encontra-se afeta a dotação do Fundo de 350.000,00€ e o FAMI financia 75% do valor disponível para cada projeto, com a duração máxima de 36 meses.	13/05/2021 15:00:00	07/06/2021 18:00:00	Alto Comissariado para as Migrações - ACM, IP

<< <
 Página 1 de 1
 > >>
 (3 Registos encontrado(s))

2021 © SGMAI - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna - Todos os Direitos Reservados

Manual do Utilizador

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DO APURAMENTO DO MÉRITO



Peso do Critério (%)

1. Grau de Contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional – 20%
2. Grau de sustentabilidade do projeto – 10%
3. Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados – 5 %
4. Qualidade do diagnóstico: caracterização do público-alvo - 20%
5. Qualidade do diagnóstico: caracterização do território e da necessidade da resposta - 20%
6. Capacidade de mobilização de recursos no estabelecimento de parcerias institucionais – 25%

Parametros de Avaliação

1. O projeto contribui para a concretização de todos os indicadores
2. Existem condições para a continuidade do projeto sem o apoio do Fundo
3. O projeto a implementar complementa uma ação ou outro projeto cofinanciado no âmbito do fundo.
4. A entidade caracteriza de forma clara e exaustiva, o público-alvo sobre o qual pretende intervir
5. A entidade caracteriza de forma clara e exaustiva, o território onde pretende intervir e a necessidade de intervenção
6. Identifica e caracteriza as parcerias com as entidades públicas e privadas que participarão no projeto



Parceiros financeiros – entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de execução de despesa.



Parceiros não financeiros – entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios não financeiros, como por exemplo, disponibilização de instalações, oferta de materiais, transporte, entre outros.



De acordo com o ponto 10 do Aviso, “apenas deverão ser registadas como parceiras no SIGFC as entidades que sejam parceiras financeiras, ou seja, as que assumam responsabilidade pela execução de ações ou partes de ações que integrem a operação (incluindo pela execução total ou parcial do orçamento respeitante a essas mesmas ações)”.

As obrigações dos parceiros financeiros são as mesmas da entidade beneficiária. Em particular chamamos a atenção para o seguinte: sempre que a entidade beneficiária é uma entidade adjudicante em termos de contratação pública, os parceiros financeiros também são obrigados a cumprir os procedimentos de contratação na aquisição de bens e serviços nos moldes do Código dos Contratos Públicos.

- Os limites das despesas com vencimentos dos recursos humanos afetos ao projeto são estabelecidos na orientação técnica nº3 e na sua maioria indexados aos valores praticados pela função pública.
- Para cálculo do valor hora dos recursos humanos que não estão afetos a 100% ao projeto, deverão utilizar uma das fórmulas constantes no anexo da orientação técnica nº 3. Sugerimos a utilização da formula $(R_m \times m) / (48 \times n)$ em que:
 - R_m – Remuneração base do técnico
 - m – numero de meses com remuneração
 - n – número de horas por semana
- Os dirigentes, sócios-gerentes, gerentes e outros membros dos órgão sociais das entidades elegíveis a financiamento, remunerados, só são considerados como pessoal interno se lhe for atribuída a função de gestor/coordenador de projeto. Caso contrário, se elegível, é tratado como custo indireto.

Custos Diretos

- Um custo é considerado direto desde que obedeça cumulativamente aos dois critérios seguintes:
 - A despesa é diretamente imputável ao projeto. Contribui direta e principalmente para o projeto.
 - As despesas são claramente identificáveis, mensuráveis e justificáveis.

Custos Indiretos

- Os custos indiretos elegíveis para a ação são os custos que, tendo devidamente em conta as condições de elegibilidade, não são identificáveis como custos específicos diretamente ligados ao desempenho do projeto.
- Os custos indiretos são calculados pela aplicação de uma taxa forfetária no máximo de 7% sobre o montante total dos custos diretos elegíveis do projeto cofinanciado pelo QFP 2014-2020.

Despesas Elegíveis

- Serem susceptíveis de financiamento nos termos da legislação europeia e nacional relativa ao FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração;
- Serem efetivamente incorridas e pagas pelos beneficiários na execução das ações que integram a candidatura aprovada, comprovadas por documento válido, designadamente, recibo ou outro documento contabilístico com valor probatório equivalente, fiscalmente aceite;
- Serem realizadas dentro do período de elegibilidade da candidatura;
- Cumpram com os princípios da economia, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício;

Despesas não elegíveis

- A inelegibilidade da despesa constitui fundamento para o não pagamento do respetivo cofinanciamento pelo Fundo.
- As despesas não elegíveis, para além das mencionadas no aviso, são as descritas nas páginas 99, 100, 101 e 102 do Guia do beneficiário.

Com a submissão eletrónica da candidatura deverão ser anexados os seguintes documentos, **quer por parte da entidade candidata, quer por parte dos parceiros financeiros:**

- Cartão de pessoa coletiva;
- Declaração comprovativa de situação regularizada perante a Administração Fiscal ou documento de autorização para consulta online da declaração;
- Declaração comprovativa de situação regularizada à Segurança Social ou documento de autorização para consulta online da declaração;
- Declaração exportada através do Portal das Finanças (em PDF) sobre o enquadramento da entidade face ao IVA ou cópia da página do Portal das Finanças onde consta esta informação;
- Orçamento detalhado por componente, rubrica e subrubrica de custos, com identificação dos itens de despesa e respetivos métodos de cálculo e chaves de imputação.
- Ata de Instalação do Município;
- Despacho de Delegação de Competências, se aplicável;
- Declaração relativa à existência de um sistema de contabilidade organizada;
- Carta de adesão das entidades parceiras envolvidas no projeto;

Em caso de parceria com entidades da sociedade civil:

- Estatutos da Entidade devidamente assinados ou documento equivalente;
- Ata de eleição dos corpos sociais em exercício e comprovativo da tomada de posse (ou documento equivalente) que comprove os poderes para o ato.

EXEMPLO 1 ORÇAMENTO DETALHADO



Duração projeto (i)

2020 4
2021 12
2022 12

DESPESAS	Componente A			Componente B			Total
	2020	2021	2022	2020	2021	2022	
Técnico a contrato full time 900 + IMPOSTOS							
Técnico Quadro - salário - 900,00€	1 800,00 €	5 400,00 €	5 400,00 €	1 800,00 €	5 400,00 €	5 400,00 €	25 200,00 €
Técnico Quadro - SA - 4,77	200,34 €	550,94 €	550,94 €	200,34 €	550,94 €	550,94 €	2 604,42 €
Técnico Quadro - TSU	235,67 €	702,45 €	702,45 €	235,67 €	702,45 €	702,45 €	3 281,14 €
Técnico Quadro - SN	150,00 €	450,00 €	450,00 €	150,00 €	450,00 €	450,00 €	2 100,00 €
Técnico Quadro - SF	163,64 €	450,00 €	450,00 €	163,64 €	450,00 €	450,00 €	2 127,27 €
Seguro AT	31,70 €	94,50 €	94,50 €	31,70 €	94,50 €	94,50 €	441,41 €
							0,00 €
Técnicos elaboração pag web e acompanhamento informático manutenção página anual							
2021/2022 (20€/hora 40 h cada ano)		400,00 €	400,00 €		400,00 €	400,00 €	1 600,00 €
Técnico sensibilizações							
dinamização sessões de sensibilização, apoio logístico e na elaboração de relatórios							
30 sessões valor sessão preparação, dinamização e avaliação 100 euros (carga horária 10 horas por sessão a 10 euros hora)				1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €
Técnico apoio na preparação e acompanhamento projeto							
20 horas mes x 28 meses x 20 euros hora	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	11 200,00 €
Técnico apoio logístico e financeiro							
20 horas mes x 28 meses x 20 euros hora	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	800,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	11 200,00 €
Técnico apoio tradução português Ucrainiano/Russo e outros							
10 horas mes x 28 meses x 10 euros hora	400,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €				2 800,00 €
Disseminação, divulgação serviço roll up							
Disseminação 100 brochuras 1 euros cada por ano; 50 cartazes 2 euros cada e roll para diferentes atividades 100 euros	300,00 €	300,00 €	300,00 €				900,00 €
Encontro nacional, regional e formação inicial técnico- prevê-se um encontro nacional e 2 regionais (deslocação e estada)							
2 encontros nacionais dormida 2 noites 80 euros, alimentação 2 dias 50 euros e transporte 60 euros		380,00 €	380,00 €				760,00 €
1 curso de formação técnica inicial 3 dias 2 noites 80 euros alimentação 50 euros dia, deslocações 100	410,00 €						410,00 €
2 encontros regionais anuais 50 euros alimentação e 50 euros deslocação		200,00 €	200,00 €				400,00 €
Aquisição de um computador para exercer a atividade CLAIM - Amort taxa 33,33%	283,34 €	283,34 €	283,34 €				850,02 €
camara fotografica e video para sessões de sensibilização valor previsto 700 euros - amort. Taxa 20%				233,31 €	233,31 €	233,31 €	699,93 €
CI							
420 mascaras sessões de sensibilização 15 pessoas x 28 sessões, mais 80 mascaras sessões informativas, alcool gel 28 frascos 5,00 cada				140,00 €	100,00 €	100,00 €	340,00 €
1 resma bimensal num total de 15 resmas X 5 euros cd (75 euros); 1 conjunto canetas trimestral 10 conjuntos 4 euros cd (40 euros); 50 fotocópias mes e	88,50 €	135,00 €	135,00 €	88,50 €	135,00 €	135,00 €	717,00 €



FUNDO
ASILO, MIGRAÇÃO
E INTEGRAÇÃO



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS REFUGIADES E REFUGIADOS

EXEMPLO 2 ORÇAMENTO DETALHADO



04. ESTRUTURA DE CUSTOS

Custos Elegíveis Diretos			VALOR TOTAL	FAMI	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de Serviços							
1.2	Peritos - avaliação	7 380,00	5 535,00	1 476,00	1 476,00	4 428,00	Aquisição de serviços de perito/consultor para avaliação externa de resultados e impacto	
4	Divulgação/informação/sensibilização							
4.3	Material de divulgação	1 291,50	968,63	0,00	0,00	1 291,50	Desenvolvimento da imagem e produção de BROCHURA AVALIAÇÃO/RESULTADOS DO PROJETO - formato 21x21 cm, 4 págs, impressão 4/4, 500 unidades	
4.3	Material de divulgação	350,55	262,91	0,00	350,55	0,00	POSTER 4/0 cores A3 - impressão de 50 unidades inclui Design e Artes Finais	
4.3	Material de divulgação	86,10	64,58	0,00	86,10	0,00	CARTÕES 4/0 cores 90x50mm couchê 350gr. - impressão 500 unidades [2 TIPOS de cartão]	
4.3	Material de divulgação	307,50	230,63	0,00	307,50	0,00	FLYER DIVULGAÇÃO DO GABINETE 4/0 cores A4- impressão 500 unidades	
4.3	Material de divulgação	123,00	92,25	0,00	123,00	0,00	FLACAS SINALETICAS PVC 3 mm - 20,00+iva * 5 unidades	
6	Custos com pessoal que participa diretamente no projeto							
6.1	Remunerações	20 799,07	15 599,30	2 012,81	9 393,13	9 393,13	JH - Imputação 50% de remunerações (vencimento, subsídio natal e férias , encargos sociais)	
6.1	Remunerações	41 586,14	31 198,61	4 025,63	18 786,26	18 786,26	HC - Imputação 100% de remunerações (vencimento, subsídio natal e férias , encargos sociais)	
6.1	Remunerações	24 968,89	18 719,16	2 415,38	11 271,76	11 271,76	IM - Imputação 60% de remunerações (vencimento, subsídio natal e férias , encargos sociais)	
6.2	Deslocações e ajudas de custos rever contas	406,30	304,73	0,00	203,15	203,15	JH - Deslocações e ajudas de custo (alojamento e alimentação) para participação em 2 encontros da rede CLAIM	
6.2	Deslocações e ajudas de custos rever contas	406,30	304,73	0,00	203,15	203,15	HC - Deslocações e ajudas de custo (alojamento e alimentação) para participação em 2 encontros da rede CLAIM	
6.2	Deslocações e ajudas de custos rever contas	406,30	304,73	0,00	203,15	203,15	IM - Deslocações e ajudas de custo (alojamento e alimentação) para participação em 2 encontros da rede CLAIM	
6.3	Alimentação	1 252,13	939,09	150,26	560,94	560,94	JH - IMPUT. 50% - subs. alimentação	
6.3	Alimentação	2 504,25	1 878,19	300,51	1 101,87	1 101,87	HC - IMPUT. 100% - subs. alimentação	
6.3	Alimentação	1 502,55	1 126,91	180,31	661,12	661,12	IM A - IMPUT. 60% - subs. alimentação	
Custos Elegíveis Indiretos			VALOR TOTAL	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	DESCRIÇÃO	
2.00	Encargos gerais e despesas administrativas	945,00	708,75	105,00	420,00	420,00	Economato / material de escritório	
4.00	Outros custos indiretos relacionados com o projeto (especificar)	3 321,00	2 490,75	369,00	1 476,00	1 476,00	Serviços contabilidade - T.O.C	
			107 838,88	80 728,91	11 034,89	46 613,67	48 990,02	

EXEMPLO 2 ORÇAMENTO DETALHADO



ATIV.	RUB. CONT. PÚBLICA	MÉT. CÁLCULO	TX IMPUT.	JUSTIFICAÇÃO
00.	02.02.14	VALOR REF. 240,00EUR+IVA/dia - 25 dias de consultadoria CÁLCULO 25 * 240,00+IVA	100%	Garantir a avaliação externa do projeto por técnico especializado
00.	02.02.17	1,5 EUR+IVA * 500 unidades + 300,00EUR+IVA (paginação, imagem e Artes Finais)	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação
00.	02.02.17	1,70EUR+IVA * 50 unidades + 200,00EUR+IVA (imagem e Artes Finais)	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação
00.	02.02.17	0,07EUR+IVA * 500 unidades * 2 conjuntos	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação
00.	02.02.17	0,10 EUR+IVA * 500 unidades + 200,00EUR+IVA (paginação, imagem e Artes Finais)	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação
00.	02.02.17	20,00EUR+IVA * 5 unidades	100%	Material "milestone": garantir que a atividade ganha visibilidade para além do seu tempo de execução, quer para divulgação prévia, quer como evidência, e produto para disseminação
00.	01.01.06.01	CÁLCULO VALOR HORA (vencimento base 1097,20 EUR* 14 meses) / (52 semanas * 35 horas semanais) ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL 22,30% N.º HORAS 2020: 390; 2021:1820 2022: 1820	50%	RH necessário à coordenação geral do projeto garantindo os meios execução física e financeira do projeto: interface com financiador; elaboração de relatórios de progresso; controlo orçamental; conceção de produtos; representação do projeto em iniciativas diversas; mapeamento de stakeholders e gestão de parcerias; comunicação/divulgação.
01.	01.01.06.01	CÁLCULO VALOR HORA (vencimento base 1097,20 EUR* 14 meses) / (52 semanas * 35 horas semanais) ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL 22,30% N.º HORAS 2020: 390; 2021:1820 2022: 1820	100%	RH necessário para execução da atividade que implica: fazer atendimento a NPT e trabalho de backoffice e articulação com parceiros
01.	01.01.06.01	CÁLCULO VALOR HORA (vencimento base 1097,20 EUR* 14 meses) / (52 semanas * 35 horas semanais) ENCARGOS COM SEGURANÇA SOCIAL 22,30% N.º HORAS 2020: 390; 2021:1820 2022: 1820	50%	RH necessário para execução da atividade que implica: fazer atendimento a NPT e trabalho de backoffice e articulação com parceiros
00.	01.02.04	VALOR DE REF.: 51,05 EUR/dia: ajudas de custo; 25,00EUR/viagem em transporte público CÁLCULO: 51,05 EUR * 3 dias * 2 encontros + 25,00 EUR * 2 (ida e volta) * 2 encontros	100%	Despesa relativa a participação em encontro da rede CLAIM, como previsto no aviso da candidatura
01.	01.02.04	VALOR DE REF.: 51,05 EUR/dia: ajudas de custo; 25,00EUR/viagem em transporte público CÁLCULO: 51,05 EUR * 3 dias * 2 encontros + 25,00 EUR * 2 (ida e volta) * 2 encontros	100%	Despesa relativa a participação em encontro da rede CLAIM, como previsto no aviso da candidatura
01.	01.02.04	VALOR DE REF.: 51,05 EUR/dia: ajudas de custo; 25,00EUR/viagem em transporte público CÁLCULO: 51,05 EUR * 3 dias * 2 encontros + 25,00 EUR * 2 (ida e volta) * 2 encontros	100%	Despesa relativa a participação em encontro da rede CLAIM, como previsto no aviso da candidatura
00.	01.01.13.99	subsídio de alimentação - valor de referência 4,77EUR/dia - CÁLCULO 4,77EUR * 21 DIAS ÚTEIS * 25 MESES * 80% imputação	50%	Despesa com subsídio de alimentação prevista no âmbito das condições contratuais laborais
01.	01.01.13.99	subsídio de alimentação - valor de referência 4,77EUR/dia - CÁLCULO 4,77EUR * 21 DIAS ÚTEIS * 25 MESES * 100% imputação	100%	Despesa com subsídio de alimentação prevista no âmbito das condições contratuais laborais
01.	01.01.13.99	subsídio de alimentação - valor de referência 4,77EUR/dia - CÁLCULO 4,77EUR * 21 DIAS ÚTEIS * 25 MESES * 80% imputação	50%	Despesa com subsídio de alimentação prevista no âmbito das condições contratuais laborais
ATIVIDADE	RUB. CONT. PÚBLICA			
00.	02.01.08	VALOR REF.: 35,00EUR * 27 MESES	100%	Aquisição de materiais consumíveis de estrutura de apoio ao projeto; utilizou-se um valor de referência mensal
00.	02.02.20	VALOR REF. 100,00EUR+IVA/mês - 100,00EUR+IVA * 27MESES	100%	Obrigatoriedade do projeto ter contabilidade organizada; garante competência especializada na área contabilística por forma a assegurar a execução financeira segundo as regras do Fundo

Portaria 1553-D/2008 de 31/12 - Procedê à revisão anual das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas.

Portaria 1553-D/2008 de 31/12 - Procedê à revisão anual das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas.

Portaria 1553-D/2008 de 31/12 - Procedê à revisão anual das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem, bem como dos suplementos remuneratórios, para os trabalhadores em funções públicas.



FUNDO
ANTI-MIGRAÇÃO
E INTEGRAÇÃO



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SGMAI
SECRETARIA
GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



ACM
ALTO COMISSARIADO PARA A PROTEÇÃO DE LÍNGUA

- Os beneficiários devem dispor de **contabilidade organizada** segundo o SNC ou outro sistema contabilístico adequado.
- Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e métodos de custeio legalmente definidos na contabilização dos custos.

A contabilidade específica do projeto exige a aposição do respetivo carimbo, no rosto do **original** de cada documento contabilístico:



FINANCIADO pelo FAMI	
Código do projeto	
Valor imputado	
Valor Total	
Taxa de imputação %	
Classificação contabilística	
Rubrica despesa	
Taxa de cofinanciamento %	

Os pagamentos e recebimentos referentes ao financiamento pelo Fundo são exclusivamente efetuados através de **conta bancária específica** indicada para o efeito na candidatura e vinculada na **Convenção de Subvenção**.

Cláusula 16.ª

Conta bancária específica

1.Todos os movimentos relativos ao financiamento são efetuados através da conta bancária específica, aberta pela **SEGUNDA OUTORGANTE** no Banco: Millennium BCP,

IBAN: PT50._____

2.Os pagamentos são efetuados unicamente nas contas bancárias da **SEGUNDA OUTORGANTE** e não são permitidos pagamentos em numerário.

Os projetos financiados pelo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 encontram-se sujeitos às normas comunitárias e nacionais em matéria de informação e publicidade.

A divulgação e publicitação dos apoios concedidos ao abrigo de Fundos FAMI, FSI e Estado Português constituem obrigações consagradas na legislação nacional e comunitária, e têm como objetivo informar os beneficiários finais e o público em geral sobre o papel desempenhado pela União Europeia e pelo Estado Português conforme Regulamento Delegado (UE) n.º 1048/2014 da Comissão, de 30 de julho de 2014.

Deverão contemplar em candidaturas verbas para procederem à publicitação do fundo de acordo com o estabelecido em legislação.

ATENÇÃO

O não cumprimento por parte das entidades beneficiárias das regras de informação e publicidade previstas na legislação e regulamentação aplicável ao FAMI implica a inelegibilidade das despesas.

No início do projeto, todas as Entidades Beneficiária e Parceiros são consideradas Adjudicantes, pelo que, estão obrigadas ao cumprimento dos procedimentos de contratação pública, em conformidade com a tipologia do contrato, para as despesas de aquisição de bens e serviços.

As Entidades parceiras estão abrangidas pelos mesmos direitos e deveres da Entidade Beneficiária, logo, quando a Entidade Beneficiária é Adjudicante os parceiros são automaticamente considerados Entidades Adjudicantes, mesmo que não cumpram com os critérios previstos no nº1 e 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos.

Toda a informação disponível em:

<https://www.acm.gov.pt/-/fundo-para-o-asilo-a-migracao-e-a-integracao-fami>



Esta apresentação é de caráter informativo, pelo que o seu conteúdo não dispensa a leitura do aviso, da legislação, do guia do beneficiário, das orientações técnicas e demais legislação no âmbito do fundo.



Núcleo de Gestão do FAMI
fundos.comunitarios@acm.gov.pt

Muito Obrigado!



Perguntas
&
Respostas